

Deixar redigido em parte artigos 8º e parágrafo 1º do artigo 6º.

LEI Nº 3083, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE E REGULAMENTA SOBRE A DESAFETAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA; REDEFINE GEODÉSICA E URBANISTICAMENTE BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA; AUTORIZA A LAVRATURA DE INSTRUMENTOS NOTARIAIS E TODOS OS ATOS REGISTRÁRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei regulamenta o item 16 do anexo I da Lei Municipal n. 2771/06, que determina reservar área suficiente para o Centro Cívico da Estância Turística de Salto.

Art. 2º - Por exclusivo interesse público, a fim de redefinir geodésica e urbanisticamente o sistema viário que integra o imóvel descrito na matrícula nº 25854 da Serventia de Registro de Imóveis de Salto de domínio do Município de Salto, fica desafetado parte desse imóvel, descrito no ANEXO X desta lei, e o Poder Executivo autorizado a praticar os atos legais necessários e a lavrar os instrumentos notariais e registrais que se façam pertinentes.

Art. 3º - Para a consecução do disposto no artigo 2º, fica o município de Salto autorizado a receber, a título de permuta, parte do imóvel de propriedade de Eucatex Agro-Florestal Ltda., com origem nas matrículas 25.997 e 41.889 da Serventia de Registro de Imóveis de Salto, descrita no ANEXO I desta lei, que será destinada à abertura de vias públicas, possibilitando assim a redefinição geodésica e urbanística do imóvel público com origem na matrícula 25.854 e do sistema viário mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Consoante levantamento planimétrico realizado no local, o sistema viário com origem na matrícula 25.854 da Serventia de Registro de Imóveis de Salto, redefinido geodésica e urbanisticamente, passará a ter a descrição constante do anexo II desta lei.

Art. 4º - Em razão da permuta a que se refere o artigo 3º e da redefinição do sistema viário, por exclusivo interesse público, fica o município de Salto autorizado a transferir nesse mesmo ato notarial o domínio em favor de Eucatex Agro-Florestal Ltda., a parte do imóvel público com origem na matrícula 25.854 da Serventia de Registro de Imóveis de Salto descrita no artigo 1º.

Art. 5º - Para a implantação do novo centro cívico da cidade de Salto, fica o Município de Salto autorizado a receber a título de doação partes do imóvel com origem na matrícula 25.997 da Serventia de Registro de Imóveis de Salto, que passam a integrar o patrimônio municipal, nas seguintes categorias de bens:

I- Bens de uso especial:

- a) Gleba "AA5", com a área de 8.361,09 m², que será destinada a abrigar a sede do Poder Executivo municipal, descrita no anexo III desta lei.
- b) Gleba "AA8", com a área de 2.661,64 m², que será destinada a abrigar a sede do Poder Legislativo municipal, descrita no anexo IV desta lei.



II – Bens dominiais:

- a) Gleba “AA4”, com a área de 10.115,50 m², descrita no anexo V desta lei.
- b) Gleba “AA9”, com a área de 1.120,00 m², descrita no anexo VI desta lei.
- c) Gleba “AA6”, com a área de 2.143,00 m², descrita no anexo VII desta lei.
- d) Gleba “AA3”, com a área de 30.004,94 m², descrita no anexo VIII desta lei.

III – Bens de uso comum do povo:

- a) Gleba “AA7” com a área de 8.278,91 m², destinada a implantação de praça com espaço para estacionamento de veículos, descrita no anexo IX desta lei.

Art. 6º - Fica o Município autorizado a doar ao Estado de São Paulo as áreas descritas no inciso II, alínea ‘a’ e ‘b’ do artigo anterior, destinadas à edificação de prédio para abrigar unidade do Poder Judiciário e do Ministério Público, nesta Comarca de Salto.

§ 1º. Constará do instrumento de doação as hipóteses específicas de revogação da doação, com cláusula de reversão, para os casos de não edificação ou término das obras, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura de doação e, de desvio de finalidade do bem, estabelecida no *caput* deste artigo, devendo o imóvel ser restituído ao patrimônio municipal, independente de prévia notificação ou constituição em mora.

§ 2º. Fica o Município autorizado a formalizar convênio com o Estado de São Paulo, tendo por objeto a realização conjunta, mediante recursos financeiros do Município e do Estado de São Paulo, com execução pelo Estado ou pelo Município, das obras e serviços de construção, do prédio destinado a abrigar a unidade do Poder Judiciário e do Ministério Público desta Comarca de Salto.

§ 3º. O Município fica autorizado a investir 20% (vinte por cento) do custo total do contrato originado para a execução da obra indicada no parágrafo anterior.

Art. 7º - Fica o Município autorizado a doar a União a área descrita no inciso II, alínea ‘c’ do artigo 5º, destinada à edificação de prédio para abrigar a sede da Justiça Federal do Trabalho nesta comarca de Salto.

§ 1º. Constará do instrumento de doação as hipóteses específicas de revogação da doação, com cláusula de reversão, para os casos de não edificação ou término das obras, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura de doação e, de desvio de finalidade do bem, estabelecida no *caput* deste artigo, devendo o imóvel ser restituído ao patrimônio municipal, independente de prévia notificação ou constituição em mora.

§ 2º. Fica o Município autorizado a formalizar convênio com a União, tendo por objeto a realização conjunta, mediante recursos financeiros do Município e da União, com execução pela União ou pelo Município, das obras e serviços de construção, do prédio da sede da Justiça Federal do Trabalho da Comarca de Salto.

§ 3º. O Município fica autorizado a investir 20% (vinte por cento) do custo total do contrato originado para a execução da obra indicada no parágrafo anterior.

Art. 8º - Fica o Município autorizado a doar a União a área descrita no inciso II, alínea ‘d’ do artigo 5º, destinada à implantação, edificação e funcionamento de unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, destinada ao ensino universitário e tecnológico.



Parágrafo único. Constará do instrumento de doação as hipóteses específicas de revogação da doação, com cláusula de reversão, para os casos de não edificação ou término das obras, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura de doação e, de desvio de finalidade do bem, estabelecida no *caput* deste artigo, devendo o imóvel ser restituído ao patrimônio municipal, independente de prévia notificação ou constituição em mora.

Art. 9º - Ficam autorizados divisões, subdivisões, reclassificação de solo urbano, desdobros, fracionamentos, desmembramentos, unificações, ou ainda retificações de áreas, bem como quaisquer outros atos que se façam necessários à completa e integral execução desta lei.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão exclusivamente por conta de verbas próprias do orçamento, conforme dotação 02.01.339039.04.122.0002.2.802.01.110000, ficha 0007.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

aos 16 de Setembro de 2011 – 313º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo



ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO
GLEBA x3**

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba "x3", que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1E que fica no alinhamento de divisa entre a Avenida Getúlio Vargas e a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; deste segue com rumo $17^{\circ}12'38''$ NW e distância de 66,59 metros até o ponto 22C, confrontando desde o ponto 1E com a Avenida Getúlio Vargas, deste deflete à direita e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 29,05 metros até o ponto 28C, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 324,00 metros e desenvolvimento de 95,53 metros até o ponto 27C, deste segue com rumo $34^{\circ}56'41''$ NE e distância de 92,97 metros até o ponto 26C, deste segue com rumo $34^{\circ}56'41''$ NE e distância de 13,94 metros até o ponto 2E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 284,00 metros e desenvolvimento de 306,16 metros até o ponto 3E, deste segue com rumo de $26^{\circ}49'15''$ NW e distância de 355,14 metros até o ponto 4E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 90,00 metros e desenvolvimento de 60,10 metros até o ponto 5E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 45,00 metros e desenvolvimento de 7,35 metros até o ponto 6E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 15,99 metros até o ponto 7E, confrontando desde o ponto 22C com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., do ponto 7E deflete à direita e segue com rumo $63^{\circ}10'45''$ NE e distância 105,05 metros até o ponto 8E, confrontando desde o ponto 7E com o remanescente do Sistema Viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto – objeto da matrícula 25.854, do ponto 8E deflete à direita e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 15,99 metros até o ponto 9E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 45,00 metros e desenvolvimento de 7,35 metros até o ponto 10E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 90,00 metros e desenvolvimento de 60,10 metros até o ponto 11E, deste segue com rumo $26^{\circ}49'15''$ SE e distância de 355,14 metros até o ponto 12E, deste segue em curva de raio 316,00 metros e desenvolvimento de 340,65 metros até o ponto 13E, deste segue com rumo de $34^{\circ}56'41''$ SW e uma distância de 106,91 metros até o ponto 14E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 356,00 metros e desenvolvimento de 127,49 metros até o ponto 15E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 19,03 metros até o ponto 1E, onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto 8E até o ponto 1E com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 32.946,51 metros quadrados.

**MEMORIAL DESCRITIVO
GLEBA AA1**

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Viário 1 (AA1), que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1G, situado na confrontação do Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854. Do ponto 1G segue com rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 33,00 metros até o ponto 2G, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 2G deflete à direita e segue até o ponto 4G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 2G – 3G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros e 3G – 4G = $26^{\circ}49'15''$ NW, 31,00 metros, confrontando, desde o ponto 2G com o Remanescente 3 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 4G segue até o ponto 4H, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 4G – 6H = $26^{\circ}49'15''$ NW, 75,00 metros; 6H – 5H = 90,03 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 5H – 4H = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 4G com a Gleba AA4; do ponto 4H deflete à



direita e segue até o ponto 6I com o rumo $76^{\circ}15' 56''$ NW e distância de 15,00 metros, confrontando com o Viário 2 (AA2); do ponto 6I segue até o ponto 1I, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 6I – 7I = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 7I – 8I = 141,27 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 8I – 1I = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 6I, com a Gleba AA5; do ponto 1I deflete à esquerda e segue até o ponto 2J com o rumo $22^{\circ} 37' 26''$ SW e distância de 15,00 metros, confrontando com o Viário 2 (AA2); do ponto 2J segue até o ponto 13G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 2J – 1J = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros e 1J – 13G = 57,45 metros, em curva de raio 125,00 metros, confrontando, desde o ponto 2J, com a Gleba AA6; do ponto 13G segue até o ponto 16G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 13G – 14G = 32,58 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 14G – 15G = $26^{\circ}49'15''$ SE, 106,00 metros; 15G – 16G = 14,14 metros, em curva de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 13G, com o Remanescente 2 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 16G deflete à direita e segue até o ponto 17G com o rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 33,00 metros, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 17G deflete à direita e segue até o ponto 21G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 17G – 18G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 18G – 19G = $26^{\circ}49'15''$ NW, 106,00 metros; 19G – 20G = 439,82 metros, em curva à direita de raio 140,00 metros; 20G – 21G = $26^{\circ}49'15''$ SE, 106,00 metros; 21G – 1G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando, desde o ponto 17G, com o Remanescente 1 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 10.156,93 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO GLEBA AA2

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Viário 2 (AA2), que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 7G, situado na confrontação do Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854. Do ponto 7G segue com o rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 33,00 metros até o ponto 6K, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 6K deflete à direita e segue até o ponto 1K, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 6K – 5K = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 5K – 4K = $26^{\circ}49'15''$ NW, 106,00 metros; 4K – 3K = 94,25 metros, em curva à esquerda de raio 30,00 metros; 3K – 2K = $26^{\circ}49'15''$ SE, 106,00 metros; 2K – 1K = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 6K com a Gleba AA7; do ponto 1K deflete à direita e segue com o rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 33,00 metros até o ponto 8G, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 8G deflete à direita e segue até o ponto 10G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 8G – 9G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros e 9G – 10G = $26^{\circ}49'15''$ NW, 91,00 metros, confrontando, desde o ponto 8G com o Remanescente 2 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 10G segue até o ponto 3J, pelos seguintes pontos, rumos e distâncias: 10G – 6J = $26^{\circ}49'15''$ NW, 15,00 metros; 6J – 5J = 24,86 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 5J – 4J = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 4J – 3J = $67^{\circ}22'34''$ NW, 35,66 metros, confrontando, desde o ponto 10G, com a Gleba AA8; do ponto 3J segue com o rumo $67^{\circ}22'34''$ NW e distância de 27,74 metros até o ponto 2J, confrontando com a Gleba AA6; do ponto 2J deflete à direita e segue com o rumo $22^{\circ}37'26''$ NE e distância de 15,00 metros até o ponto 1I, confrontando com o Viário 1 (AA1); do ponto 1I deflete à direita e segue até o ponto 6I, pelos seguintes pontos, rumos e distâncias: 1I – 2I = $67^{\circ}22'34''$ SE, 63,40 metros; 2I – 3I = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 3I – 4I = 35,76 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 4I – 5I = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 5I – 6I = $13^{\circ}44'04''$ NE, 63,40 metros;



confrontando, desde o ponto 1I, com a Gleba AA5; do ponto 6I deflete à direita e segue com o rumo $76^{\circ}15'56''SE$ e distância de 15,00 metros até o ponto 4H, confrontando com o Viário 1 (AA1); do ponto 4H deflete à direita e segue até o ponto 9H, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 4H - 3H = $13^{\circ}44'04''SW$, 63,40 metros; 3H - 2H = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 2H - 1H = 24,86 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 1H - 9H = $26^{\circ}49'15''SE$, 47,00 metros, confrontando, desde o ponto 4H, com a Gleba AA4; do ponto 9H segue com o rumo $26^{\circ}49'15''SE$ e distância de 28,00 metros, até o ponto 5G, confrontando com a Gleba AA9; do ponto 5G segue até o ponto 7G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 5G - 6G = $26^{\circ}49'15''SE$, 31,00 metros; 6G - 7G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando, desde o ponto 5G, com o Remanescente 3 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 7.423,76 metros quadrados.

Estância Turística de Salto, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO
GLEBA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 25.854

Inicia-se no ponto 1C, que fica no alinhamento de divisa entre a avenida Getúlio Vargas e a gleba remanescente "AC", ponto esse localizado a 751,58 metros do ponto 0 (origem da descrição do perímetro da gleba A - que fica onde fazem divisas av. Getúlio Vargas e córrego do ajudante). Do ponto 1C segue em curva à direita de raio 10,00 metros e desenvolvimento de 3,51 metros até o ponto 2C, deste segue com rumo $8^{\circ}08'25''$ nw e distância de 62,84 metros até o ponto 3C, deste deflete à direita e segue em curva de raio 32,00 metros e desenvolvimento de 54,37 metros até o ponto 4C, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 86,50 metros e desenvolvimento de 85,38 metros até o ponto 5C, deste deflete à direita e segue em curva de raio 47,00 metros e desenvolvimento de 25,04 metros até o ponto 6C, deste segue com rumo $63^{\circ}10'45''$ ne e distância de 467,93 metros até o ponto 7C, deste deflete à direita e segue em curva de raio 147,00 metros e desenvolvimento de 66,71 metros até o ponto 8C, deste segue com rumo $89^{\circ}10'45''$ ne e distância de 115,35 metros até o ponto 9C, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 10C, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 14,60 metros até o ponto 11C, deste deflete à direita e segue em curva à direita de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 12C, deste segue com rumo $6^{\circ}34'12''$ se e distância de 107,10 metros até o ponto 13C, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 125,00 metros e desenvolvimento de 136,48 metros até o ponto 14C, deste segue com rumo $69^{\circ}07'43''$ se e distância de 86,79 metros até o ponto 15C, deste deflete à direita e segue em curva de raio 97,00 metros e desenvolvimento de 61,24 metros até o ponto 16C, deste segue com rumo $32^{\circ}57'11''$ se e distância de 27,10 metros até o ponto 17C, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 18C, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 65,04 metros até o ponto 19C, deste deflete à direita e segue em curva de raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 29,22 metros até o ponto 20C, deste segue com rumo $1^{\circ}47'14''$ se e distância de 59,14 metros até o ponto 21C, confrontando desde o ponto 1C até o ponto 21C com a gleba remanescente "AC"; do ponto 21C deflete à esquerda e segue numa distância de 16,02 metros até o ponto 1D, confrontando desde o ponto 21C até o ponto 1D com o loteamento Vila Flora pelo córrego do ajudante, do ponto 1D segue com rumo $1^{\circ}47'14''$ nw e distância de 56,16 metros até o ponto 2D, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 5,73 metros até o ponto 3D, deste segue com rumo $13^{\circ}07'45''$ ne e distância de 48,15 metros até o ponto 4D, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 65,80 metros até o ponto 5D, deste deflete à direita e segue em curva de raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 6D, deste segue com rumo $32^{\circ}57'11''$ nw e distância de 27,10 metros até o ponto 7D, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 125,00 metros e desenvolvimento de 78,92 metros até o ponto 8D, deste segue com rumo $69^{\circ}07'43''$ nw e distância de 86,79 metros até o ponto 9D, deste deflete à direita e segue em curva de raio 97,00 metros e desenvolvimento de 105,91 metros até o ponto 10D, deste segue com rumo de $6^{\circ}34'12''$ nw e distância de 107,10 metros até o ponto 11D, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 12D, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 9,34 metros até o ponto 13D, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 18,85 metros até o ponto 14D, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 325,00 metros e desenvolvimento de 46,19 metros até o ponto 15D, deste segue com rumo $73^{\circ}25'18''$ ne e distância de 90,80 metros até o ponto 24D, confrontando desde o ponto 1D até o ponto 24D com a gleba remanescente "AD", deste deflete à esquerda e



segue em curva à direita de raio 236,00 metros e desenvolvimento de 64,91 metros até o ponto 23D, deste segue com o rumo $89^{\circ}10'45''$ sw e distância de 67,72 metros até o ponto 22D, deste segue em curva à direita de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 21D, deste segue em curva à direita de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 2,54 metros até o ponto 40B, confrontando desde o ponto 24D com a gleba "X1", do ponto 40B segue em curva de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 12,06 metros até o ponto 1B, confrontando com a gleba remanescente "AB"; do ponto 1b segue em curva à esquerda de raio 38,00 metros e desenvolvimento 48,88 metros até o ponto 1A, confrontando com a gleba "X2", deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 6,97 metros até o ponto 2A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 3A, deste segue com rumo $89^{\circ}10'45''$ sw e distância de 115,35 metros até o ponto 4A, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 175,00 metros e desenvolvimento de 79,41 metros até o ponto 5A, deste segue com rumo $63^{\circ}10'45''$ sw e distância de 467,93 metros até o ponto 6A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 47,00 metros e desenvolvimento de 25,04 metros até o ponto 7A, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 86,50 metros e desenvolvimento de 85,38 metros até o ponto 8A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 32,00 metros e desenvolvimento de 54,37 metros até o ponto 9A, deste segue com rumo $45^{\circ}30'04''$ NW e distância de 77,62 metros até o ponto 10A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 10,00 metros e desenvolvimento de 3,12 metros até o ponto 11A, confrontando desde o ponto 12A até o ponto 11A com a gleba remanescente AA, do ponto 11A deflete à esquerda e segue com rumo $27^{\circ}37'25''$ SE e distância de 7,49 metros até o ponto 36, deste deflete à esquerda e segue com rumo $28^{\circ}20'38''$ SE e distância de 126,83 metros até o ponto 35, deste deflete à esquerda e segue com rumo $39^{\circ}27'53''$ SE e distância de 19,11 metros até o ponto 34, deste deflete à direita e segue com rumo $27^{\circ}28'47''$ SE e distância de 14,18 metros até o ponto 33, deste deflete à direita e segue com rumo $15^{\circ}53'53''$ SE e distância de 18,57 metros até o ponto 32, deste deflete à esquerda e segue com rumo $27^{\circ}03'30''$ SE e distância de 25,67 metros até o ponto 31, deste deflete à esquerda e segue com rumo $28^{\circ}15'48''$ SE e distância de 13,04 metros até o ponto 1C, confrontando desde o ponto 11A até o ponto 1C com a Avenida Getúlio Vargas, chegando ao ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 54.671,53 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO GLEBA x3

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba "x3", que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1E que fica no alinhamento de divisa entre a Avenida Getúlio Vargas e a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., deste segue com rumo $17^{\circ}12'38''$ NW e distância de 66,59 metros até o ponto 22C, confrontando desde o ponto 1E com a Avenida Getúlio Vargas, deste deflete à direita e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 29,05 metros até o ponto 28C, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 324,00 metros e desenvolvimento de 95,53 metros até o ponto 27C, deste segue com rumo $34^{\circ}56'41''$ NE e distância de 92,97 metros até o ponto 26C, deste segue com rumo $34^{\circ}56'41''$ NE e distância de 13,94 metros até o ponto 2E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 284,00 metros e desenvolvimento de 306,16 metros até o ponto 3E, deste segue com rumo de $26^{\circ}49'15''$ NW e distância de 355,14 metros até o ponto 4E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 90,00 metros e desenvolvimento de 60,10 metros até o ponto 5E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 45,00 metros e desenvolvimento de 7,35 metros até o ponto 6E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 15,99 metros até o ponto 7E, confrontando desde o ponto 22C com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., do ponto 7E deflete à direita e segue com rumo $63^{\circ}10'45''$ NE e distância 105,05 metros até o ponto 8E, confrontando desde o ponto 7E com o remanescente do Sistema Viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto – objeto da matrícula 25.854, do ponto 8E deflete à direita e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."



15,99 metros até o ponto 9E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 45,00 metros e desenvolvimento de 7,35 metros até o ponto 10E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 90,00 metros e desenvolvimento de 60,10 metros até o ponto 11E, deste segue com rumo $26^{\circ}49'15''$ SE e distância de 355,14 metros até o ponto 12E, deste segue em curva de raio 316,00 metros e desenvolvimento de 340,65 metros até o ponto 13E, deste segue com rumo de $34^{\circ}56'41''$ SW e uma distância de 106,91 metros até o ponto 14E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 356,00 metros e desenvolvimento de 127,49 metros até o ponto 15E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 19,03 metros até o ponto 1E, onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto 8E até o ponto 1E com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 32.946,51 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO GLEBA AA1

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Viário 1 (AA1), que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1G, situado na confrontação do Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854. Do ponto 1G segue com rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 33,00 metros até o ponto 2G, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 2G deflete à direita e segue até o ponto 4G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 2G – 3G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros e 3G – 4G = $26^{\circ}49'15''$ NW, 31,00 metros, confrontando, desde o ponto 2G com o Remanescente 3 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 4G segue até o ponto 4H, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 4G – 6H = $26^{\circ}49'15''$ NW, 75,00 metros; 6H – 5H = 90,03 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 5H – 4H = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 4G com a Gleba AA4; do ponto 4H deflete à direita e segue até o ponto 6I com o rumo $76^{\circ}15'56''$ NW e distância de 15,00 metros, confrontando com o Viário 2 (AA2); do ponto 6I segue até o ponto 1I, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 6I – 7I = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 7I – 8I = 141,27 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 8I – 1I = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 6I, com a Gleba AA5; do ponto 1I deflete à esquerda e segue até o ponto 2J com o rumo $22^{\circ}37'26''$ SW e distância de 15,00 metros, confrontando com o Viário 2 (AA2); do ponto 2J segue até o ponto 13G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 2J – 1J = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros e 1J – 13G = 57,45 metros, em curva de raio 125,00 metros, confrontando, desde o ponto 2J, com a Gleba AA6; do ponto 13G segue até o ponto 16G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 13G – 14G = 32,58 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 14G – 15G = $26^{\circ}49'15''$ SE, 106,00 metros; 15G – 16G = 14,14 metros, em curva de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 13G, com o Remanescente 2 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 16G deflete à direita e segue até o ponto 17G com o rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 33,00 metros, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 17G deflete à direita e segue até o ponto 21G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 17G – 18G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 18G – 19G = $26^{\circ}49'15''$ NW, 106,00 metros; 19G – 20G = 439,82 metros, em curva à direita de raio 140,00 metros; 20G – 21G = $26^{\circ}49'15''$ SE, 106,00 metros; 21G – 1G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando, desde o ponto 17G, com o Remanescente 1 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 10.156,93 metros quadrados.



**MEMORIAL DESCRITIVO
GLEBA AA2**

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Viário 2 (AA2), que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 7G, situado na confrontação do Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854. Do ponto 7G segue com o rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 33,00 metros até o ponto 6K, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 6K deflete à direita e segue até o ponto 1K, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 6K – 5K = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 5K – 4K = $26^{\circ}49'15''$ NW, 106,00 metros; 4K – 3K = 94,25 metros, em curva à esquerda de raio 30,00 metros; 3K – 2K = $26^{\circ}49'15''$ SE, 106,00 metros; 2K – 1K = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 6K com a Gleba AA7; do ponto 1K deflete à direita e segue com o rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 33,00 metros até o ponto 8G, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 8G deflete à direita e segue até o ponto 10G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 8G – 9G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros e 9G – 10G = $26^{\circ}49'15''$ NW, 91,00 metros, confrontando, desde o ponto 8G com o Remanescente 2 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 10G segue até o ponto 3J, pelos seguintes pontos, rumos e distâncias: 10G – 6J = $26^{\circ}49'15''$ NW, 15,00 metros; 6J – 5J = 24,86 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 5J – 4J = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 4J – 3J = $67^{\circ}22'34''$ NW, 35,66 metros, confrontando, desde o ponto 10G, com a Gleba AA8; do ponto 3J segue com o rumo $67^{\circ}22'34''$ NW e distância de 27,74 metros até o ponto 2J, confrontando com a Gleba AA6; do ponto 2J deflete à direita e segue com o rumo $22^{\circ}37'26''$ NE e distância de 15,00 metros até o ponto 1I, confrontando com o Viário 1 (AA1); do ponto 1I deflete à direita e segue até o ponto 6I, pelos seguintes pontos, rumos e distâncias: 1I – 2I = $67^{\circ}22'34''$ SE, 63,40 metros; 2I – 3I = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 3I – 4I = 35,76 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 4I – 5I = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 5I – 6I = $13^{\circ}44'04''$ NE, 63,40 metros; confrontando, desde o ponto 1I, com a Gleba AA5; do ponto 6I deflete à direita e segue com o rumo $76^{\circ}15'56''$ SE e distância de 15,00 metros até o ponto 4H, confrontando com o Viário 1 (AA1); do ponto 4H deflete à direita e segue até o ponto 9H, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 4H – 3H = $13^{\circ}44'04''$ SW, 63,40 metros; 3H – 2H = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 2H – 1H = 24,86 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 1H – 9H = $26^{\circ}49'15''$ SE, 47,00 metros, confrontando, desde o ponto 4H, com a Gleba AA4; do ponto 9H segue com o rumo $26^{\circ}49'15''$ SE e distância de 28,00 metros, até o ponto 5G, confrontando com a Gleba AA9; do ponto 5G segue até o ponto 7G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 5G – 6G = $26^{\circ}49'15''$ SE, 31,00 metros; 6G – 7G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando, desde o ponto 5G, com o Remanescente 3 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 7.423,76 metros quadrados.

Estância Turística de Salto, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320



ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO – PAÇO MUNICIPAL
GLEBA AA5

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA5, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1I, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 1I segue até o ponto 6I, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 1I – 2I = $67^{\circ}22'34''$ SE, 63,40 metros; 2I – 3I = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 3I – 4I = 35,76 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 4I – 5I = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 5I – 6I = $13^{\circ}44'04''$ NE, 63,40 metros, confrontando, desde o ponto 1I, com o Viário 2 (AA2); do ponto 6I deflete à esquerda e segue até o ponto 1I, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 6I – 7I = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 7I – 8I = 141,27 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 8I – 1I = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando, desde o ponto 6I até o ponto 1I, com o Viário 1 (AA1), encerrando uma área de 8.361,09 metros quadrados.

Estância Turística de Salto, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA AA8

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA8, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 10G, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 10G segue até o ponto 12G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 10G – 11G = $63^{\circ}10'45''$ SW, 40,00 metros; 11G – 12G = $26^{\circ}49'15''$ NW, 35,33 metros, confrontando, desde o ponto 10G, com o Remanescente 2 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 12G segue em curva à direita de raio 87,40 metros e distância de 47,40 metros, confrontando com a Gleba AA6; do ponto 3J deflete à direita e segue até o ponto 10G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 3J – 4J = $67^{\circ}22'34''$ SE, 35,66 metros, 4J – 5J = 11,34 metros, em curva à direita de raio 9,00 metros; 5J – 6J = 24,86 metros, em curva à esquerda de raio 45,00 metros; 6J – 10G = $26^{\circ}49'15''$ SE, 15,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando, desde o ponto 3J, com o Viário 2 (AA2), encerrando uma área de 2.661,64 metros quadrados.

Estância Turística de Salto, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320



ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA AA4

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA4, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 9H, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 9H segue até o ponto 4H com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 9H - 1H = $26^{\circ}49'15''$ NW, 47,00 metros; 1H - 2H = 24,86 metros, em curva à esquerda de raio 45,00 metros; 2H - 3H = 11,34 metros, em curva à direita de raio 9,00 metros; 3H - 4H = $13^{\circ}44'04''$ NE, 63,40 metros, confrontando, desde o ponto 9H, com o Viário 2 (AA2); do ponto 4H segue até o ponto 4G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 4H - 5H = 15,42 metros, em curva à direita de raio 9,00 metros; 5H - 6H = 90,03 metros, em curva à direita de raio 125,00 metros; 6H - 4G = $26^{\circ}49'15''$ SE, 75,00 metros, confrontando, desde o ponto 4H, com o Viário 1 (AA1); do ponto 4G deflete à direita e segue até o ponto 7H com o rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 40,00 metros, confrontando com o Remanescente 3 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 7H deflete à direita e segue até o ponto 9H com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 7H - 8H = $26^{\circ}49'15''$ NW, 28,00 metros; 8H - 9H = $63^{\circ}10'45''$ SW, 40,00 metros, confrontando, desde o ponto 7H, com a Gleba AA9, encerrando uma área de 10.115,50 metros quadrados.

Estância Turística de Salto, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320



ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA AA9

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA9, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 5G, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 5G segue até o ponto 9H com o rumo $26^{\circ}49'15''$ NW e distância de 28,00 metros; do ponto 9H deflete à direita e segue até o ponto 7H, pelos seguintes pontos, rumos e distâncias: 9H – 8H = $63^{\circ}10'45''$ NE, 40,00 metros; 8H – 7H = $26^{\circ}49'15''$ SE, 28,00 metros, confrontando, desde o ponto 9H, com a Gleba AA4; do ponto 7H deflete à direita e segue até o ponto 5G, com o rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 40,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando com o Remanescente 3 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 1.120,00 metros quadrados.

Estância Turística de Salto, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320



ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA AA6

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA6, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 3J, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 3J segue até o ponto 12G, em curva à esquerda de raio 87,40 metros e distância de 47,40 metros, confrontando com a Gleba AA8; do ponto 12G deflete à direita e segue até o ponto 13G, com o rumo $81^{\circ}33'09''$ SW e distância de 37,70 metros, confrontando com o Remanescente 2 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 13G deflete à direita e segue até o ponto 2J, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 13G - 1J = 57,45 metros, em curva à direita de raio 125,00 metros; 1J - 2J = 15,42 metros, em curva à direita de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 13G, com o Viário 1 (AA1); do ponto 2J deflete à direita e segue até o ponto 3J, com o rumo $67^{\circ}22'34''$ SE e distância de 27,74 metros, confrontando com o Viário 2 (AA2), ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.143,00 metros quadrados.

Estância Turística de Salto, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320





ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA AA3

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba "AA3", que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1F que fica no alinhamento da área remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto – objeto da matrícula 25.854; deste segue com rumo $89^{\circ}10'45''$ SW e distância de 39,71 metros até o ponto 4A; deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 175,00 metros e desenvolvimento de 17,03 metros até o ponto 2F, confrontando desde o ponto 1F com a área remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto – objeto da matrícula 25.854; do ponto 2F segue com rumo $36^{\circ}35'27''$ NW e distância de 55,81 metros até o ponto 3F; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 225,00 metros e desenvolvimento de 52,06 metros até o ponto 4F; deste ponto segue com rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 53,78 metros até o ponto 5F; deste ponto segue com rumo $26^{\circ}49'15''$ NW e distância de 65,00 metros até o ponto 6F; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 190,00 metros e distância de 63,68 metros até o ponto 7F; deste ponto segue com rumo $52^{\circ}02'23''$ NE e distância de 117,34 metros até o ponto 8F; deste ponto segue com rumo $60^{\circ}10'02''$ SE e distância de 23,73 metros até o ponto 9F; deste ponto segue com rumo $68^{\circ}35'32''$ SE e distância de 96,56 metros até o ponto 10F; deste ponto segue com rumo $71^{\circ}28'54''$ SE e distância de 51,65 metros até o ponto 11F; deste ponto segue com rumo $00^{\circ}49'15''$ SE e distância de 118,72 metros até o ponto 1F, onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto 2F com a propriedade da Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 30.004,94 metros quadrados.

Estância Turística de Salto, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320



ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO – PRAÇA CÍVICA
GLEBA AA7

Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA7, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1K, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 1K segue até o ponto 6K, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 1K – 2K = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 2K – 3K = 26°49'15"NW, 106,00 metros; 3K – 4K = 94,25 metros, em curva à direita de raio 30,00 metros; 4K – 5K = 26°49'15"SE, 106,00 metros; 5K – 6K = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 1K, com o Viário 2 (AA2); do ponto 6K deflete à direita e segue com o rumo 63°10'45"SW e distância de 42,00 metros até o ponto 1K, ponto onde teve início esta descrição, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854, encerrando uma área de 8.278,91 metros quadrados.

Estância Turística de Salto, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320



ANEXO X

MEMORIAL DESCRITIVO – VIÁRIO
GLEBA x1

Uma gleba de terras, destacada do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854, designada por Gleba x1, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 40B que fica no alinhamento de divisa entre o remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854 e a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 2,54 metros até o ponto 21D, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 22D, deste segue com rumo $89^{\circ}10'45''$ NE e distância de 67,72 metros até o ponto 23D, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 236,00 metros e desenvolvimento de 64,91 metros até o ponto 24D, confrontando desde o ponto 40B até o ponto 24D com o remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854, do ponto 24D segue com rumo $73^{\circ}25'18''$ NE e distância de 353,37 metros até o ponto 16D, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 11,53 metros até o ponto 17D, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 52,00 metros e desenvolvimento de 37,27 metros até o ponto 18D, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 11,53 metros até o ponto 19D, deste segue com rumo $87^{\circ}34'42''$ SE e distância de 375,88 metros até o ponto 20D, confrontando desde o ponto 24D até o ponto 20D com a Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 20D deflete à esquerda e segue numa distância de 35,08 metros até o ponto 10B, confrontando desde o ponto 20D até o ponto 10B com Otávio de Mesquita Sampaio por um córrego sem denominação, do ponto 10B deflete à esquerda e segue com rumo $87^{\circ}34'42''$ NW e distância de 354,76 metros até o ponto 11B, deste deflete à direita e segue em curva de raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros até o ponto 12B, deste deflete à direita e segue em curva e raio 52,00 metros e desenvolvimento de 5,19 metros até o ponto 13B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 12,00 metros e desenvolvimento de 14,83 metros até o ponto 14B, deste segue com rumo $2^{\circ}25'18''$ NE e distância de 42,73 metros até o ponto 15B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 9,50 metros e desenvolvimento de 7,93 metros até o ponto 16B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 25,50 metros e desenvolvimento de 40,06 metros até o ponto 17B, deste segue em curva à esquerda de raio 25,50 metros e desenvolvimento de 11,86 metros até o ponto 1A1, deste deflete à direita e segue em curva de raio 9,50 metros e desenvolvimento de 7,93 metros até o ponto 2A1, deste segue com rumo $18^{\circ}34'42''$ NW e distância de 75,32 metros até o ponto 3A1, deste deflete à direita e segue em curva de raio 18,00 metros e desenvolvimento de 34,87 metros até o ponto 25B, deste segue com o rumo $2^{\circ}47'51''$ NE e distância de 28,00 metros até o ponto 26B, deste deflete à esquerda e segue em curva à direita de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,12 metros até o ponto 27B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 37,00 metros e desenvolvimento de 139,36 metros até o ponto 28B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,12 metros até o ponto 29B, deste segue com o rumo $18^{\circ}34'42''$ SE e distância de 75,14 metros até o ponto 30B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 9,50 e desenvolvimento de 7,93 metros até o ponto 31B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 25,50 metros e desenvolvimento de 33,22 metros até o ponto 32B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 9,50 metros e desenvolvimento de 7,93 metros até o ponto 33B, deste segue com rumo $2^{\circ}25'18''$ SW e distância de 44,28 metros até o ponto 34B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 17,00 metros e desenvolvimento de 17,39 metros até o ponto 35B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 52,00 metros e desenvolvimento de 11,36 metros até o ponto 36B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros até o ponto 37B, deste segue com rumo $73^{\circ}25'18''$ SW e distância de 440,13 metros até o ponto 38B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 297,00 metros e desenvolvimento de 36,88 metros até o ponto 39B, deste segue em curva à direita de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 22,25 metros até o ponto 40B, onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto 10B até o ponto 40B com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 35.435,35 metros quadrados.



MEMORIAL DESCRITIVO – VIÁRIO INTERLIGAÇÃO AV – SP75

GLEBA x2

Uma gleba de terras, destacada do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854, designada por Gleba x2, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1B que fica no alinhamento de divisa entre o remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854 e a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda; deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 2B, deste segue com rumo $6^{\circ}34'12''$ NW e distância de 119,72 metros até o ponto 3B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 125,00 metros e desenvolvimento de 24,02 metros até o ponto 4B, deste segue com rumo $17^{\circ}34'42''$ NW e distância de 255,05 metros até o ponto 5B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 19,52 metros até o ponto 6B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 35,00 metros e desenvolvimento de 63,68 metros até o ponto 7B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 17,00 metros e desenvolvimento de 15,85 metros até o ponto 8B, deste segue com rumo $17^{\circ}34'42''$ NW e distância de 10,83 metros até o ponto 9B, confrontando, desde o ponto 1B até o ponto 9B com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda; do ponto 9B deflete à esquerda e segue com rumo $71^{\circ}25'07''$ SW e distância de 28,00 metros até o ponto 12A, confrontando, desde o ponto 9B até o ponto 12A com a Rodovia do Contorno de Salto (SP-308/79), do ponto 12A deflete à esquerda e segue com rumo $17^{\circ}34'42''$ SE e distância de 10,34 metros até o ponto 13A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 17,00 metros e desenvolvimento de 15,85 metros até o ponto 14A, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 35,00 metros e desenvolvimento de 63,68 metros até o ponto 15A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 19,52 metros até o ponto 16A, deste segue com rumo $17^{\circ}34'42''$ SE e distância de 255,05 metros até o ponto 17A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 97,00 metros e desenvolvimento de 18,64 metros até o ponto 18A, deste segue com rumo $6^{\circ}34'12''$ SE e distância de 119,72 metros até o ponto 19A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 1A, confrontando desde o ponto 12A até o ponto 1A com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 48,88 metros até o ponto 1B, onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto 1A até o ponto 1B com o remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854, encerrando uma área de 16.155,15 metros quadrados.

Estância Turística de Salto, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
PARA IMÓVEIS URBANOS E BENS MÓVEIS**

NR.LAUDO 001/2011

1. SOLICITANTE:

Prefeitura da Estância Turística de Salto

2. PROPRIETÁRIOS:

Município da Estância Turística de Salto e Eucatex Agro Florestal

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Glebas de terras, com as seguintes denominações: x1, x2, x3, AA1, AA2, AA5, AA8, AA4, AA9, AA6, AA3, AA7

4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO:

Elaboração de projeto de lei pela Secretaria de Negócios Jurídicos

5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:

Determinação dos valores:

Conforme valores disciplinados na Tabela 7- VBUFQ, constante da Lei Municipal nº 2656/2005, o valor venal dos imóveis em referência é de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), por metro quadrado (conforme Laudo de Avaliação anexo).

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENS:

Gleba x1: "Uma gleba de terras, destacada do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854, designada por Gleba x1, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 40B que fica no alinhamento de divisa entre o remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854 e a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 2,54 metros até o ponto 21D, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 22D, deste segue com rumo 89°10'45"NE e distância de 67,72 metros até o ponto 23D, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 236,00 metros e desenvolvimento de 64,91 metros até o ponto 24D, confrontando desde o ponto 40B até o ponto 24D com o remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854, do ponto 24D segue com rumo 73°25'18"NE e distância de 353,37 metros até o ponto 16D, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 11,53 metros até o ponto 17D, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 52,00 metros e desenvolvimento de 37,27 metros até o ponto 18D, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 11,53 metros até o ponto 19D, deste segue com rumo 87°34'42"SE e distância de 375,88 metros até o ponto 20D, confrontando desde o ponto 24D até o ponto 20D com a Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 20D deflete à esquerda e segue numa distância de 35,08 metros até o ponto 10B, confrontando desde o ponto 20D até o ponto 10B com Otávio de Mesquita Sampaio por um córrego sem denominação, do ponto 10B deflete à esquerda e segue com rumo 87°34'42"NW e distância de 354,76 metros até o ponto 11B, deste deflete à direita e segue em curva de raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros até o ponto 12B, deste deflete à direita e segue em curva e raio 52,00 metros e desenvolvimento de 5,19 metros até o ponto 13B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 12,00 metros e desenvolvimento de 14,83 metros até o ponto 14B, deste segue com rumo 2°25'18"NE e distância de 42,73



metros até o ponto 15B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 9,50 metros e desenvolvimento de 7,93 metros até o ponto 16B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 25,50 metros e desenvolvimento de 40,06 metros até o ponto 17B, deste segue em curva à esquerda de raio 25,50 metros e desenvolvimento de 11,86 metros até o ponto 1A1, deste deflete à direita e segue em curva de raio 9,50 metros e desenvolvimento de 7,93 metros até o ponto 2A1, deste segue com rumo $18^{\circ}34'42''$ NW e distância de 75,32 metros até o ponto 3A1, deste deflete à direita e segue em curva de raio 18,00 metros e desenvolvimento de 34,87 metros até o ponto 25B, deste segue com o rumo $2^{\circ}47'51''$ NE e distância de 28,00 metros até o ponto 26B, deste deflete à esquerda e segue em curva à direita de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,12 metros até o ponto 27B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 37,00 metros e desenvolvimento de 139,36 metros até o ponto 28B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,12 metros até o ponto 29B, deste segue com o rumo $18^{\circ}34'42''$ SE e distância de 75,14 metros até o ponto 30B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 9,50 e desenvolvimento de 7,93 metros até o ponto 31B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 25,50 metros e desenvolvimento de 33,22 metros até o ponto 32B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 9,50 metros e desenvolvimento de 7,93 metros até o ponto 33B, deste segue com rumo $2^{\circ}25'18''$ SW e distância de 44,28 metros até o ponto 34B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 17,00 metros e desenvolvimento de 17,39 metros até

o ponto 35B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 52,00 metros e desenvolvimento de 11,36 metros até o ponto 36B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros até o ponto 37B, deste segue com rumo $73^{\circ}25'18''$ SW e distância de 440,13 metros até o ponto 38B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 297,00 metros e desenvolvimento de 36,88 metros até o ponto 39B, deste segue em curva à direita de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 22,25 metros até o ponto 40B, onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto 10B até o ponto 40B com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 35.435,35 metros quadrados."

* * *

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba x1, com uma área de 35.435,35m², no valor de R\$ 244.503,92 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e tres reais e noventa e dois centavos).

Gleba x2: "Uma gleba de terras, destacada do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854, designada por Gleba x2, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1B que fica no alinhamento de divisa entre o remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854 e a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda; deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 2B, deste segue com rumo $6^{\circ}34'12''$ NW e distância de 119,72 metros até o ponto 3B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 125,00 metros e desenvolvimento de 24,02 metros até o ponto 4B, deste segue com rumo $17^{\circ}34'42''$ NW e distância de 255,05 metros até o ponto 5B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 19,52 metros até o ponto 6B, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 35,00 metros e desenvolvimento de 63,68 metros até o ponto 7B, deste deflete à direita e segue em curva de raio 17,00 metros e desenvolvimento de 15,85 metros até o ponto 8B, deste segue com rumo $17^{\circ}34'42''$ NW e distância de 10,83 metros até o ponto 9B, confrontando, desde o ponto 1B até o ponto 9B com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda; do ponto 9B deflete à esquerda e segue com rumo $71^{\circ}25'07''$ SW e distância de 28,00 metros até o ponto 12A, confrontando, desde o ponto 9B até o ponto 12A com a Rodovia do Contorno de Salto (SP-308/79), do ponto 12A deflete à esquerda e segue com rumo $17^{\circ}34'42''$ SE e distância de 10,34 metros até o ponto 13A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 17,00 metros e desenvolvimento de 15,85 metros até o ponto 14A, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 35,00 metros e desenvolvimento de 63,68 metros até o ponto 15A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 19,52 metros até o ponto 16A, deste segue com rumo $17^{\circ}34'42''$ SE e distância de 255,05 metros até o ponto 17A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 97,00 metros e desenvolvimento de 18,64 metros até o ponto 18A, deste segue com rumo $6^{\circ}34'12''$ SE e distância de 119,72 metros até o ponto 19A, deste deflete à direita e segue em curva de raio 22,00 metros e desenvolvimento de 20,40 metros até o ponto 1A, confrontando desde o ponto 12A até o ponto 1A com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 38,00 metros e desenvolvimento de 48,88 metros até o ponto 1B, onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto 1A até o ponto 1B com o remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - objeto da matrícula 25.854, encerrando uma área de 16.155,15 metros quadrados."

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba x2, com uma área de 16.155,15 m², no valor de R\$ 111.470,54 (cento e onze mil reais, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Gleba x3: "Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba "x3", que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1E que fica no alinhamento de divisa entre a Avenida Getúlio Vargas e a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; deste segue com rumo 17°12'38"NW e distância de 66,59 metros até o ponto 22C, confrontando desde o ponto 1E com a Avenida Getúlio Vargas, deste deflete à direita e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 29,05 metros até o ponto 28C, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 324,00 metros e desenvolvimento de 95,53 metros até o ponto 27C, deste segue com rumo 34°56'41"NE e distância de 92,97 metros até o ponto 26C, deste segue com rumo 34°56'41"NE e distância de 13,94 metros até o ponto 2E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 284,00 metros e desenvolvimento de 306,16 metros até o ponto 3E, deste segue com rumo de 26°49'15"NW e distância de 355,14 metros até o ponto 4E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 90,00 metros e desenvolvimento de 60,10 metros até o ponto 5E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 45,00 metros e desenvolvimento de 7,35 metros até o ponto 6E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 15,99 metros até o ponto 7E, confrontando desde o ponto 22C com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., do ponto 7E deflete à direita e segue com rumo 63°10'45"NE e distância 105,05 metros até o ponto 8E, confrontando desde o ponto 7E com o remanescente do Sistema Viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto – objeto da matrícula 25.854, do ponto 8E deflete à direita e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 15,99 metros até o ponto 9E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 45,00 metros e desenvolvimento de 7,35 metros até o ponto 10E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 90,00 metros e desenvolvimento de 60,10 metros até o ponto 11E, deste segue com rumo 26°49'15"SE e distância de 355,14 metros até o ponto 12E, deste segue em curva de raio 316,00 metros e desenvolvimento de 340,65 metros até o ponto 13E, deste segue com rumo de 34°56'41"SW e uma distância de 106,91 metros até o ponto 14E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 356,00 metros e desenvolvimento de 127,49 metros até o ponto 15E, deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 15,00 metros e desenvolvimento de 19,03 metros até o ponto 1E, onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto 8E até o ponto 1E com a propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 32.946,51 metros quadrados."

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba x3, com uma área de 32.946,51m², no valor de R\$ 227.330,92 (duzentos e vinte e sete, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Gleba AA1: "Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Viário 1 (AA1), que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1G, situado na confrontação do Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854. Do ponto 1G segue com rumo 63°10'45"SW e distância de 33,00 metros até o ponto 2G, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 2G deflete à direita e segue até o ponto 4G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 2G – 3G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros e 3G – 4G = 26°49'15"NW, 31,00 metros, confrontando, desde o ponto 2G com o Remanescente 3 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 4G segue até o ponto 4H, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 4G – 6H = 26°49'15"NW, 75,00 metros; 6H – 5H = 90,03 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 5H – 4H = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 4G com a Gleba AA4; do ponto 4H deflete à direita e segue até o ponto 6I com o rumo 76°15' 56"NW e distância de 15,00



metros, confrontando com o Viário 2 (AA2); do ponto 6I segue até o ponto 1I, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 6I – 7I = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 7I – 8I = 141,27 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 8I – 1I = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 6I, com a Gleba AA5; do ponto 1I deflete à esquerda e segue até o ponto 2J com o rumo $22^{\circ} 37' 26''$ SW e distância de 15,00 metros, confrontando com o Viário 2 (AA2); do ponto 2J segue até o ponto 13G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 2J – 1J = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros e 1J – 13G = 57,45 metros, em curva de raio 125,00 metros, confrontando, desde o ponto 2J, com a Gleba AA6; do ponto 13G segue até o ponto 16G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 13G – 14G = 32,58 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 14G – 15G = $26^{\circ} 49' 15''$ SE, 106,00 metros; 15G – 16G = 14,14 metros, em curva de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 13G, com o Remanescente 2 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 16G deflete à direita e segue até o ponto 17G com o rumo $63^{\circ} 10' 45''$ SW e distância de 33,00 metros, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 17G deflete à direita e segue até o ponto 21G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 17G – 18G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 18G – 19G = $26^{\circ} 49' 15''$ NW, 106,00 metros; 19G – 20G = 439,82 metros, em curva à direita de raio 140,00 metros; 20G – 21G = $26^{\circ} 49' 15''$ SE, 106,00 metros; 21G – 1G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando, desde o ponto 17G, com o Remanescente 1 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 10.156,93 metros quadrados.”

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba AA1, com uma área de 10.156,93m², no valor de R\$ 70.082,82 (setenta mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Gleba AA2: “Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Viário 2 (AA2), que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 7G, situado na confrontação do Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854. Do ponto 7G segue com o rumo $63^{\circ} 10' 45''$ SW e distância de 33,00 metros até o ponto 6K, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 6K deflete à direita e segue até o ponto 1K, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 6K – 5K = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 5K – 4K = $26^{\circ} 49' 15''$ NW, 106,00 metros; 4K – 3K = 94,25 metros, em curva à esquerda de raio 30,00 metros; 3K – 2K = $26^{\circ} 49' 15''$ SE, 106,00 metros; 2K – 1K = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 6K com a Gleba AA7; do ponto 1K deflete à direita e segue com o rumo $63^{\circ} 10' 45''$ SW e distância de 33,00 metros até o ponto 8G, confrontando com o Remanescente do Sistema Viário Desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto da matrícula 25.854; do ponto 8G deflete à direita e segue até o ponto 10G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 8G – 9G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros e 9G – 10G = $26^{\circ} 49' 15''$ NW, 91,00 metros, confrontando, desde o ponto 8G com o Remanescente 2 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 10G segue até o ponto 3J, pelos seguintes pontos, rumos e distâncias: 10G – 6J = $26^{\circ} 49' 15''$ NW, 15,00 metros; 6J – 5J = 24,86 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 5J – 4J = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 4J – 3J = $67^{\circ} 22' 34''$ NW, 35,66 metros, confrontando, desde o ponto 10G, com a Gleba AA8; do ponto 3J segue com o rumo $67^{\circ} 22' 34''$ NW e distância de 27,74 metros até o ponto 2J, confrontando com a Gleba AA6; do ponto 2J deflete à direita e segue com o rumo $22^{\circ} 37' 26''$ NE e distância de 15,00 metros até o ponto 1I, confrontando com o Viário 1 (AA1); do ponto 1I deflete à direita e segue até o ponto 6I, pelos seguintes pontos, rumos e distâncias: 1I – 2I = $67^{\circ} 22' 34''$ SE, 63,40 metros; 2I – 3I = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 3I – 4I = 35,76 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 4I – 5I = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio

9,00 metros; 5I – 6I = 13°44'04"NE, 63,40 metros; confrontando, desde o ponto 1I, com a Gleba AA5; do ponto 6I deflete à direita e segue com o rumo 76°15'56"SE e distância de 15,00 metros até o ponto 4H, confrontando com o Viário 1 (AA1); do ponto 4H deflete à direita e segue até o ponto 9H, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 4H – 3H = 13°44'04"SW, 63,40 metros; 3H – 2H = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 2H – 1H = 24,86 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 1H – 9H = 26°49'15"SE, 47,00 metros, confrontando, desde o ponto 4H, com a Gleba AA4; do ponto 9H segue com o rumo 26°49'15"SE e distância de 28,00 metros, até o ponto 5G, confrontando com a Gleba AA9; do ponto 5G segue até o ponto 7G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 5G – 6G = 26°49'15"SE, 31,00 metros; 6G – 7G = 14,14 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando, desde o ponto 5G, com o Remanescente 3 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 7.423,76 metros quadrados."

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba AA2, com uma área de 7.423,76m², no valor de R\$ 51.223,94 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

GLEBA AA5: "Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA5, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1I, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 1I segue até o ponto 6I, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 1I – 2I = 67°22'34"SE, 63,40 metros; 2I – 3I = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 3I – 4I = 35,76 metros, em curva à direita de raio 45,00 metros; 4I – 5I = 11,34 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 5I – 6I = 13°44'04"NE, 63,40 metros, confrontando, desde o ponto 1I, com o Viário 2 (AA2); do ponto 6I deflete à esquerda e segue até o ponto 1I, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 6I – 7I = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros; 7I – 8I = 141,27 metros, em curva à esquerda de raio 125,00 metros; 8I – 1I = 15,42 metros, em curva à esquerda de raio 9,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando, desde o ponto 6I até o ponto 1I, com o Viário 1 (AA1), encerrando uma área de 8.361,09 metros quadrados."

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba AA5, com uma área de 8.361,09m², no valor de R\$ 57.691,52 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

Gleba AA8: "Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA8, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 10G, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 10G segue até o ponto 12G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 10G – 11G = 63°10'45"SW, 40,00 metros; 11G – 12G = 26°49'15"NW, 35,33 metros, confrontando, desde o ponto 10G, com o Remanescente 2 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 12G segue em curva à direita de raio 87,40 metros e distância de 47,40 metros, confrontando com a Gleba AA6; do ponto 3J deflete à direita e segue até o ponto 10G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 3J – 4J = 67°22'34"SE, 35,66 metros; 4J – 5J = 11,34 metros, em curva à direita de raio 9,00 metros; 5J – 6J = 24,86 metros, em curva à esquerda de raio 45,00 metros; 6J – 10G = 26°49'15"SE, 15,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando, desde o ponto 3J, com o Viário 2 (AA2), encerrando uma área de 2.661,64 metros quadrados."

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba AA8, com uma área de 2.661,64 m², no valor de R\$ 18.365,32 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Gleba AA4: "Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA4, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 9H, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 9H segue até o ponto 4H com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 9H - 1H = 26°49'15"NW, 47,00 metros; 1H - 2H = 24,86 metros, em curva à esquerda de raio 45,00 metros; 2H - 3H = 11,34 metros, em curva à direita de raio 9,00 metros; 3H - 4H = 13°44'04"NE, 63,40 metros, confrontando, desde o ponto 9H, com o Viário 2 (AA2); do ponto 4H segue até o ponto 4G, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 4H - 5H = 15,42 metros, em curva à direita de raio 9,00 metros; 5H - 6H = 90,03 metros, em curva à direita de raio 125,00 metros; 6H - 4G = 26°49'15"SE, 75,00 metros, confrontando, desde o ponto 4H, com o Viário 1 (AA1); do ponto 4G deflete à direita e segue até o ponto 7H com o rumo 63°10'45"SW e distância de 40,00 metros, confrontando com o Remanescente 3 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 7H, deflete à direita e segue até o ponto 9H com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 7H - 8H = 26°49'15"NW, 28,00 metros; 8H - 9H = 63°10'45"SW, 40,00 metros, confrontando, desde o ponto 7H, com a Gleba AA9, encerrando uma área de 10.115,50 metros quadrados."

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba AA4, com uma área de 10.115,50m², no valor de R\$ 69.796,95 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Gleba AA9: "Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA9, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 5G, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 5G segue até o ponto 9H com o rumo 26°49'15"NW e distância de 28,00 metros; do ponto 9H deflete à direita e segue até o ponto 7H, pelos seguintes pontos, rumos e distâncias: 9H - 8H = 63°10'45"NE, 40,00 metros; 8H - 7H = 26°49'15"SE, 28,00 metros, confrontando, desde o ponto 9H, com a Gleba AA4; do ponto 7H deflete à direita e segue até o ponto 5G, com o rumo 63°10'45"SW e distância de 40,00 metros, ponto onde teve início esta descrição, confrontando com o Remanescente 3 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 1.120,00 metros quadrados."

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba AA9, com uma área de 1.120,00m², no valor de R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais).

Gleba AA6: "Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba AA6, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 3J, situado na confrontação com o Viário 2 (AA2). Do ponto 3J segue até o ponto 12G, em curva à esquerda de raio 87,40 metros e distância de 47,40 metros, confrontando com a Gleba AA8; do ponto 12G deflete à direita e segue até o ponto 13G, com o rumo 81°33'09"SW e distância de 37,70 metros, confrontando com o Remanescente 2 de propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda.; do ponto 13G deflete à direita e segue até o ponto 2J, com os seguintes pontos, rumos e distâncias: 13G - 1J = 57,45 metros, em curva à direita de raio 125,00 metros; 1J - 2J = 15,42 metros, em curva à direita de raio 9,00 metros, confrontando, desde o ponto 13G, com o Viário 1 (AA1); do ponto 2J deflete à direita e segue até o ponto 3J, com o rumo 67°22'34"SE e distância de 27,74 metros, confrontando com o Viário 2 (AA2), ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.143,00 metros quadrados."

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba AA9, com uma área de 2.143,00m², no valor de R\$ 14.786,70 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).



Gleba AA3: "Uma gleba de terras, destacada da propriedade de Eucatex Agro Florestal Ltda., designada por Gleba "AA3", que assim se descreve, caracteriza e confronta: Inicia-se no ponto 1F que fica no alinhamento da área remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto – objeto da matrícula 25.854; deste segue com rumo $89^{\circ}10'45''$ SW e distância de 39,71 metros até o ponto 4A; deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 175,00 metros e desenvolvimento de 17,03 metros até o ponto 2F, confrontando desde o ponto 1F com a área remanescente do sistema viário desapropriado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto – objeto da matrícula 25.854; do ponto 2F segue com rumo $36^{\circ}35'27''$ NW e distância de 55,81 metros até o ponto 3F; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 225,00 metros e desenvolvimento de 52,06 metros até o ponto 4F; deste ponto segue com rumo $63^{\circ}10'45''$ SW e distância de 53,78 metros até o ponto 5F; deste ponto segue com rumo $26^{\circ}49'15''$ NW e distância de 65,00 metros até o ponto 6F; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 190,00 metros e distância de 63,68 metros até o ponto 7F; deste ponto segue com rumo $52^{\circ}02'23''$ NE e distância de 117,34 metros até o ponto 8F; deste ponto segue com rumo $60^{\circ}10'02''$ SE e distância de 23,73 metros até o ponto 9F; deste ponto segue com rumo $68^{\circ}35'32''$ SE e distância de 96,56 metros até o ponto 10F; deste ponto segue com rumo $71^{\circ}28'54''$ SE e distância de 51,65 metros até o ponto 11F; deste ponto segue com rumo $00^{\circ}49'15''$ SE e distância de 118,72 metros até o ponto 1F, onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto 2F com a propriedade da Eucatex Agro Florestal Ltda., encerrando uma área de 30.004,94 metros quadrados."

DIAGNÓSTICO DO MERCADO: Gleba AA3, com uma área de 30.004,94m², no valor de R\$ 207.034,09 (duzentos e sete mil e trinta e quatro reais e nove centavos).

Salto, 2 de agosto de 2011.

MÁRCIA MENDES VILLEGAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA 5061461320